

Publicado em. 22 105 2024
Jornal: AMP
Edição: 3028

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2096, de 21 de maio de 2024

Súmula: Altera a Lei nº 1866, de 16 de setembro de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O parágrafo segundo, do art. 3º, da Lei 1866/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.

(...)

§ 2º. Para a AMP no valor a ser estabelecido nas assembleias gerais anuais da mesma, sendo que o pagamento da contribuição será diretamente à entidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2024.

MARCIANO Assinado de forma digital por MARCIANO
VOTTRI:0569 VOTTRI:05691667998
1667998 Dados: 2024.05.21 10:49:00 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal